

ERRATA DO EDITAL DE EMENDAS PARTICIPATIVAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Emendas Participativas Organizações de Assistência Social, publicado em 6 de janeiro deste ano, destinado ao processo seletivo para a destinação de emendas parlamentares às Organizações de Assistência Social do estado de Sergipe. A presente errata tem como objetivo alterar as seguintes disposições do Edital supracitado:

Onde se lê:

3.1 - O processo seletivo descrito no presente edital acontecerá conforme o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição de Projetos	10/01/2025 a 20/01/2025
Análise Técnica	21/01/2025 a 23/01/2025
Divulgação dos Projetos elegíveis	24/01/2025
Reunião com as organizações elegíveis	28/01/2025
Votação Popular	31/01/2025 a 10/02/2025
Divulgação do Resultado	Entre 11 e 14/02/2025

Leia-se:

3.1 - O processo seletivo descrito no presente edital acontecerá conforme o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição de Projetos	10/01/2025 a 26/01/2025
Análise Técnica	27/01/2025 a 30/01/2025
Divulgação dos Projetos elegíveis	31/01/2025
Reunião com as Organizações elegíveis	07/02/2025
Votação Popular	10/02/2025 a 23/02/2025
Divulgação do Resultado	25/02/2025

Onde se lê:

7.3 - Os recursos serão repassados ao fundo municipal de assistência social, que deverá transferi-los à entidade beneficiária no prazo de até 90 dias, contados do crédito efetivo na conta específica, em conformidade com o §1º do art. 10 da Portaria Ministerial nº 580/2020, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

Leia-se:

7.3 - Os recursos serão repassados ao fundo municipal de assistência social, que, por sua vez, deverá transferi-los à entidade beneficiária no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do crédito efetivo na conta, em conformidade com o §5º do art. 44 da Portaria MDS nº 1.044/2024, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Aracaju, 21 de janeiro de 2025.



Senador **Alessandro Vieira**